



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [pplatina@femanet.com.br](mailto:pplatina@femanet.com.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO N.º 74/2020**

**Ref. Dispensa de Licitação n.º 47/2020 - Contratação Direta.**

A Comissão Municipal Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Platina, constituída pela Portaria n.º 59/2020, de 12 de Março de 2020, analisando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e as cotações realizadas pelo Setor de Licitação, para a contratação da empresa **TACITO CONSULTORIA AMBIENTAL E TURÍSTICA - ME**, CNPJ N.º 22.508.254/0001-58, estabelecida na Rua Julia Bertioti, n.º 163, Vila Gaspar, CEP 19.880-000, do município de Candido Mota/SP. Telefone: (18) 997441452 - E-mail [allanot@gmail.com](mailto:allanot@gmail.com), para "Prestação de Serviços de Preparação de Documentos, Apoio Administrativo, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial visando à regularização de procedimentos na saúde ambiental local".

Considerando que os valores não atingem o limite previsto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações, alterada pelo inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 14.065/2020, de 30 de Setembro de 2020, sendo um total de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

Considerando a requisição da Secretária de Saúde devidamente justificada;

Considerando que os valores são compatíveis com os valores de mercado, conforme pesquisa de preços;

Considerando o previsto no Artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/1993, alterada pelo inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 14.065/2020, de 30 de Setembro de 2020;

Diante das considerações acima, a Comissão Permanente de Licitações, por unanimidade de votos de seus membros, "**DECIDE**" que é **DISPENSADA** a licitação para a referida contratação, baseando-se no artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações, em especial, o inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 14.065/2020, de 30 de Setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Platina, em 01 de Outubro de 2020.

**Alaiana Maria Ladeira de Souza**  
Presidente da Comissão de Licitações

**Gleice Kelly Bento da Silva**  
Vice-Presidente

**Douglas Carvalho Moreira**  
Membro

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO N.º 72/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2020 – CONTRATAÇÃO DIRETA.**

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações, o "Termo de Dispensa de Licitação", e autorizo a contratação da empresa **TACITO CONSULTORIA AMBIENTAL E TURÍSTICA - ME**, CNPJ N.º 22.508.254/0001-58, estabelecida na Rua Julia Bertioti, n.º 163, Vila Gaspar, CEP 19.880-000, do município de Candido Mota/SP. Telefone: (18) 997441452 - E-mail [allanot@gmail.com](mailto:allanot@gmail.com), para "Prestação de Serviços de Preparação de Documentos, Apoio Administrativo, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial visando à regularização de procedimentos na saúde ambiental local", pelo valor de global de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

Prefeitura Municipal de Platina, em 01 de Outubro de 2020.

**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal